



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM/057**

Rio Grande, 31 de janeiro de 2022.

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 010 que “**ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E DO LAZER, NO VALOR DE R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**”

A Abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo o pagamento de Auxílio Emergencial a profissionais do Esporte prejudicados financeiramente por conta da Pandemia de Covid-19, de acordo com chamada pública nº 007/2021 da Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul (SEL), Convênio 046/2021, no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). A contrapartida da Prefeitura Municipal do Rio Grande será de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE  
OLIVEIRA BRANCO  
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO  
49844210020  
DN: C=BR, O=CP Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU={EM  
BRANCO}, OU=203951050001, DN=bran  
{CP=49844210020, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO, OU=49844210020  
Razão: Externo aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2022-01-31 19:56:53  
Fonte Reader Versão: 9.4.1

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência**  
**Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**NESTA CIDADE**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N º 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

**ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E DO LAZER, NO VALOR DE R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021 para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

**18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER**  
02 – UNIDADE DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER  
14 – DIREITOS DA CIDADANIA  
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
0014 – CULTURA NA VIDA DE TODOS  
1825 – AUXILIO EMERGENCIAL DO ESPORTE  
3.3.9.0.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas (Recurso 1916)  
3.3.9.0.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros às pessoas Físicas (Recurso 0001)

**Art. 2º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER, visando atender o pagamento de Auxílio Emergencial a profissionais do Esporte prejudicados financeiramente por conta da Pandemia de



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Covid-19, de acordo com chamada pública nº 007/2021 da Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul (SEL), Convênio 046/2021, conforme discriminação a seguir:

**18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER**

02 – UNIDADE DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

14 – DIREITOS DA CIDADANIA

422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

0014 – CULTURA NA VIDA DE TODOS

1825 – AUXILIO EMERGENCIAL DO ESPORTE

3.3.9.0.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas (Recurso 1916) (2416).....R\$ 9.600,00

3.3.9.0.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros às pessoas Físicas (Recurso 0001) (2417).....R\$ 3.200,00

TOTALIZANDO.....R\$ 12.800,00

**Art. 3º** - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **1916 – AUXÍLIO EMERGENCIAL ESPORTE**, no valor de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 001/SMF/S.C./2022, datado de 24 de Janeiro de 2022 e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)** e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCEL	Of. Nº 001/SMF/S.C./2022	1916			Excesso de Arrecadação	9.600,00
SMCEL	18.02.14.422.0014.2826	0001	2197	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	3.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.800,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 31 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE  
OLIVEIRA  
BRANCO:  
49844210020

Assinado digitalmente por FÁBIO DE OLIVEIRA  
BRANCO: 49844210020  
DN: BRB-Oficial-OU-Secretaria da  
Hacienda Federal do Brasil - RFB-OU-RFB-e-CPF  
A3-OU-(EM BRANCO) OU-20085105000106,  
OU-presencial, CN-FÁBIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: D:\...\2022\01\31\195617  
Data: 2022-01-31 19:56:17  
Fonte: Reader Versão: 9.4.1

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

cc.:SMF/SMCEL/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

OKP